



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro
CEP 86.310-000 – Nova Fátima/PR
Fone: 0**43 3552 1122

DECRETO N° 241/ 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros abaixo para a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Fátima/PR, nos termos da Lei Municipal n.º1894/2014, representando suas respectivas categorias:

Representante Governamental

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Amanda Magnago Menon

Suplente: Viviane Cortez da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Priscila Fernanda Pereira da Costa

Suplente: Andréa Poli

III – Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Clodoaldo Messias

Suplente: Caroline Soares dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jean Patrick Capelin Strada

Suplente: Maria Isabel Pereira da Silva

Representante não Governamental

I – Pastoral da Criança:

Titular: Renata Montenegro Balan Xavier

Suplente: Célia Lourdes Sales Roque

II – APAE:

Titular: Flávia Pertele Simões dos Santos

Suplente: Janine Cristina de Oliveira Catarino

III – ARCACE:

Titular: Sílvio Angelo do Couto



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro
CEP 86.310-000 – Nova Fátima/PR
Fone: 0**43 3552 1122

Suplente: Fabiana Cardoso da Costa do Couto

IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Titular: Daniele Gonçalves de Oliveira

Suplente: João Yamauti

V – APMF Municipal:

Titular: Angelina Fugimoto da Silva Oliveira

Suplente: Ana Paula Gonçalves

VI – APMF Estadual:

Titular: Sueli Bitencourt Martins

Suplente: Dirce da Costa Xavier

VII – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Adriana Santos Alves

Suplente: Vanda Aparecida de Campos Antunes

VIII – SINSENOFA

Titular: Juraci Brunharo Tucunduva

Suplente: Cíntia Valéria da Mata Facco

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal